



**DADOS DO TRABALHO**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 295**

**TÍTULO**

?CIDADE INCLUSIVA: LIBRAS NA CAMG?

**ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

**CATEGORIA**

Ideias Inovadoras Implementáveis

**MODALIDADE**

Inovação em Políticas Públicas

**ÁREA TEMÁTICA**

INCLUSÃO SOCIAL

**PÚBLICO ALVO**

As pessoas surdas (servidores ou visitantes), usuárias da LIBRAS, serão os principais beneficiados, em seguida os servidores lotados na CAMG capacitados para uso dessa língua, que é a segunda oficial no Brasil; em âmbito mais amplo, todas as instituições envolvidas, tendo em vista que é algo a ser praticado e multiplicado, podendo chegar até as possíveis unidades de cada órgão/instituição, na capital e/ou interior.

**RESUMO**



Promover a capacitação de servidores públicos lotados em diferentes órgãos na CAMG, para aquisição de conhecimento em Libras, em seus aspectos histórico, legais e prático. A difusão da Libras e da legitimidade de seu uso por pessoas surdas é essencial para a inclusão. A ideia é que cada órgão na CAMG, tenham servidores com conhecimento básico para se comunicarem com surdos que acessem as dependências dos mesmos, sejam visitantes em busca de informação ou próprios servidores surdos; para que a ausência de conhecimento dessa língua, 2ª oficial no país, não gere transtorno no processo de comunicação ou qualquer outro constrangimento para os usuários da Libras. É interessante que participem da capacitação, servidores de cada Unidade de Recursos Humanos e havendo disponibilidade de vagas na turma (a definir), interessados de outros setores. É importante que os recepcionistas que atendem nas principais recepções dos prédios Minas e Gerais, participem também, ao menos um, de cada turno.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Inclusão; Libras; Capacitação; Garantia de direito.

## **PROBLEMA ENFRENTADO OU OPORTUNIDADE PERCEBIDA**

A CAMG é um espaço público que agrega diversas instituições e quase 20 mil servidores; diariamente, é elevado o número de pessoas que acessam suas dependências, para fins distintos. Todas as pessoas, naturalmente, são dotadas de direitos, seja o mais básico, como o de ser bem atendida, como outros mais complexos. As pessoas surdas são legalmente amparadas para fazerem uso da Língua Brasileira de Sinais, como sua primeira língua, podendo acionar órgão judiciais para garantia desse direito. A Lei N° 10.436 de 24 de abril de 2002, regulamenta a Libras como a segunda língua oficial do Brasil e o Decreto N° 5.626 de 22 de dezembro de 2005 a regulamenta e dispõe em seu Capítulo VIII, Art. 26, que:

“A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto no 5.296, de 2004. ?

Não obstante isso, para além da obrigatoriedade legal, o serviço público preza pelo bem comum e é inerente a suas funções o desenvolvimento de Políticas Públicas que atendam eficazmente as necessidades da sociedade.

## **JUSTIFICATIVA**

Na medida em que cada órgão se envolver no processo de capacitação e dispor em seu quadro de lotação de servidores com conhecimento básico em Libras, o processo de comunicação com a pessoa surda, seja servidora do órgão ou visitante que busque informação, será permitido. Isso remete a respeito à dignidade da pessoa humana, acesso à informação e visa também garantir o direito da pessoa surda, usuária da Libras, de se comunicar por sua própria língua. Bem como é uma iniciativa positiva em relação ao cumprimento da Lei que oficializa a Libras e o Decreto que a regulamenta, ambos apresentam exigências aos órgãos públicos.



## **OBJETIVO**

Disseminar a Língua Brasileira de Sinais nos espaços públicos, para que as pessoas conheçam e valorizem o meio de comunicação dos surdos. Objetiva-se sobretudo, a garantia dos direitos dos usuários dessa língua, que mesmo no silêncio, não se calam e lutam pela inclusão social.

## **RESULTADOS ESPERADOS PARA O GOVERNO E/OU SOCIEDADE**

Espera-se que, após a implementação da ideia, servidores surdos (no IPSEMG, por exemplo, há vários) e outras pessoas surdas que acessam as dependências dos órgãos localizados na CAMG, possam se comunicar através da Libras, sem constrangimento, uma vez que chegando na recepção ou já no próprio órgão, pessoas capacitadas estarão disponíveis para se comunicarem basicamente nessa língua. Essa ação pode ser um marco no processo de inclusão social na CAMG, tendo destaque na garantia de direitos e valorização da língua e cultura surda.

## **DIFICULDADES QUE PODEM SER ENFRENTADAS DURANTE E/OU APÓS SUA IMPLANTAÇÃO**

O envolvimento dos órgãos, bem como de seus servidores, conscientes e interessados pela causa são pontos positivos para realização da ação. A resistência de algum desses, pode ser uma dificuldade, mas superável.

## **ESTUDOS PRELIMINARES (SE HOUVER)**

Na CAMG há profissional da área que pode mediar a realização dessa ação, as salas de reuniões e plenárias disponíveis nos prédios Minas e Gerais são adequadas para a realização da atividade, as reprografias facilitam a impressão de materiais, caso seja necessário. Há servidores interessados em participar da capacitação e há surdos em mais de um órgão na CAMG.

## **GRAU DE NOVIDADE**

Novo para a organização

## **CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO**

A CAMG possui infraestrutura conveniente para a realização da capacitação. Desse modo, o gasto possivelmente será restrito a materiais (impressão de apostilas) para os alunos e hora /aula do profissional docente.



**PRAZO DE EXECUÇÃO (EM MESES)**

06

**DESCREVA AS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO**

DESCRIÇÃO	INICIO	TÉRMINO
es por órgão (convite ou convocação).	10/01/2017	31/01/2017
que seja contextualizado ao ambiente).	07/02/2017	24/02/2017
participantes, para inscrição e matrícula.	27/02/2017	13/03/2017
4ª etapa: Realização da capacitação.	15/03/2017	28/06/2017
comunicação básica - a pessoa surda).	05/07/2017	10/07/2017

**ENVOLVE MAIS DE UM ÓRGÃO/ENTIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO?**

Sim

**QUAIS ÓRGÃOS?**

O órgão responsável pela execução é a SEPLAG -MG; os demais ( todos interessados) órgãos/instituições na CAMG serão parceiros e indicarão servidores para participarem da capacitação. Num segundo momento, poderão ser traçadas metas de multiplicação do conhecimento, dos órgãos, para suas unidades regionais.

**ALGUMA OUTRA INSTITUIÇÃO JÁ EXECUTA ESTA INICIATIVA?**

Não

**Data de entrega no Sistema**

26/07/2016 16:51:34